



Decreto Nº 03 - de 05 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 152.374,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1080, 26 de Novembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.374,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE MUNICIPAL

2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	- - - - - R\$	7.736,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.736,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	7.736,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	60.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.03.01.04.122.0017.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.04.122.0017.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	25.256,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.256,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	26.256,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 05 - SEC MUN DE TURISMO, CULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.05.01.13.122.0001.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADM SECRET TURISMO CULTURA IND E COMERCIO	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.01.13.122.0001.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADM SECRET TURISMO CULTURA IND E COMERCIO	- - - - - R\$	9.470,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.470,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.470,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.245.0012.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	9.912,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.912,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	9.912,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.08.122.0012.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	152.374,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **152.374,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE MUNICIPAL

2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	- - - - - R\$	25.256,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.256,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	25.256,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.03.01.04.122.0017.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO



2.04.01.12.361.0004.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 04		- - - - R\$	1.000,00
Unidade 07 - SEC MUN DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.07.01.15.122.0001.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO ADM DA SEC DE OBRAS, SERV URBANOS E SANEAME	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07		- - - - R\$	10.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.08.02.10.301.0018.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	115.118,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - R\$	115.118,00
Total da Unidade 08		- - - - R\$	115.118,00
Total da Instituição 02		- - - - R\$	152.374,00
Total Geral Anulado		- - - - R\$	152.374,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Janeiro de 2026

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

